

A ÉTICA ANTIESPECISTA E A SUA INFLUÊNCIA NA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE PARA A EXPORTAÇÃO DE GADO EM PÉ

Aislany Rodrigues Sampaio

Emilly Oliveira Rodrigues Pereira

João Markus Estevão Lopes de Brito

Leticia de Almeida

Givan Aparecido Fortuoso da Silva (Orientador)

RESUMO

O Brasil tornou-se um dos maiores exportadores de gado em pé do mundo com o surgimento da demanda dos países do Oriente Médio. Paralelamente, movimentos de caráter antiespecista discutem cada vez mais sobre o tratamento dispendido a esses animais na logística de transporte. Desta forma, justifica-se a escolha pelo tema devido a relação entre essas variáveis, tendo como objetivo geral identificar se a ética antiespecista influencia na logística do transporte para a exportação de gado em pé. Como objetivos específicos tem-se: identificar a compreensão da unidade de análise selecionada para o estudo em relação à ética antiespecista; apresentar a logística de transporte na exportação de gado em pé; e identificar as mudanças adotadas pela empresa pesquisada tomando por base a publicação da Instrução Normativa nº 46. A pesquisa classifica-se como um estudo de caso, realizada com base nos dados coletados nos relatórios de sustentabilidade nos anos de 2018 e 2019 da unidade de análise selecionada. Para a coleta dos dados fez-se uso da análise documental e para a análise dos dados, a técnica de análise de conteúdo. Como resultados obtidos, constatou-se que a influência da ética antiespecista ocorre por meio da pressão exercida pelos órgãos de proteção dos animais sobre as empresas e sobre o Estado. A partir dos resultados concluiu-se que as melhorias das práticas de logística de transporte pautadas no bem-estar animal são imprescindíveis para a continuidade desse tipo de exportação no país.

Palavras-chave: Ética Antiespecista; Logística; Exportação; Gado em pé.

INTRODUÇÃO

O Brasil tornou-se um dos maiores exportadores de gado vivo do mundo após o surgimento da demanda oriunda de países como o Líbano, Egito, Jordânia, Turquia e Arábia Saudita, além de mais algumas outras nações do Oriente Médio, que realizam o abate do animal conforme seus preceitos religiosos (SILVA, 2011). Antes dessa demanda ser brasileira, o principal exportador para o Oriente Médio era o Uruguai, que acabou perdendo mercado após ser o epicentro da febre aftosa (POPOV, 2012). À vista disso, segundo a Associação Brasileira Exportadora de Gado – ABEG (2012), a nova demanda começou em 2003 com um volume inicial de 2.156 bois exportados e um valor FOB de US\$ 740,7 mil.

O potencial exportador do Brasil nesse mercado pode ser constatado tendo como base os dados da Associação Brasileira de Exportadores de Animais Vivos – ABREAV (2018) que apresentam um crescimento de 80% na exportação de animais vivos, atingindo o volume recorde de 750 mil cabeças em 2018, e com expectativa de embarcar 1 milhão em 2019. A atuação do governo para uma maior participação brasileira nas exportações de gado vivo pode ser atestada por meio da nota conjunta do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, emitida em janeiro de 2019, na qual anunciaram a abertura do mercado da Malásia para exportações brasileiras de bovinos vivos para abate, país que tem mais de 30 milhões de habitantes e importa cerca de 80% da carne bovina que consome (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, BRASIL, 2019).

De acordo com dados do Ministério da Economia, no ano de 2019, esse mercado movimentou aproximadamente o valor FOB de US\$ 457 milhões e mais de 180 mil toneladas em mercadoria (gado em pé). Ainda de acordo com os dados divulgados pela referida fonte, os principais estados produtores e exportadores do país são: o Pará em 1º lugar, com um valor FOB total de US\$ 230 milhões e uma participação de 50,5% do mercado; São Paulo em 2º lugar com US\$ 129 milhões e participação de 28,2%; Rio Grande do Sul em 3º lugar com US\$ 74,3 milhões e 16,3% de mercado; Paraná em 4º lugar com US\$ 8,27 milhões e participação de 1,81%; e Santa Catarina em 5º lugar, com um FOB de US\$ 7,6 milhões e uma fatia de mercado de apenas 1,67% (BRASIL, 2019).

Paralelamente, os movimentos de caráter antiespecistas têm discutido cada vez mais sobre as reais condições do tratamento despendido para com esses animais, principalmente no que tange a logística de transporte. Após, sobretudo, o ocorrido com o navio NV NADA que, por motivos de denúncia de maus tratos, foi impedido de completar a lotação máxima de 27 mil animais e ficou retido no Porto de Santos com aproximadamente 25 mil bois a bordo (SELISTRE, 2018).

Dessa forma, levando-se em conta o cenário de exportação de gado em pé e a crescente movimentação pelos direitos dos animais, justifica-se a escolha do tema, sendo definido o seguinte problema de pesquisa: “A ética antiespecista (principal norteadora de movimentos de defesa dos animais) influencia na logística do transporte para a exportação de gado em pé?”

Partindo do problema de pesquisa definiu-se como objetivo geral: “Averiguar se a ética antiespecista (principal norteadora de movimentos de defesa dos animais) influencia na logística do transporte para a exportação de gado em pé”. Como objetivos específicos foram elencados:

1. Identificar a percepção (compreensão) da empresa que servirá como estudo de caso para o presente trabalho quanto a ética antiespecista, tomando por base os dados coletados nos relatórios de sustentabilidade dos anos de 2018 e 2019;
2. Apresentar a logística de transporte (nacional e internacional), na exportação de gado em pé, tomando por base pesquisa bibliográfica, e os dados coletados nos relatórios de sustentabilidade dos anos de 2018 e 2019 da empresa estudo de caso; e
3. Identificar as mudanças adotadas pela empresa pesquisada tomando por base a publicação da Instrução Normativa nº 46, que regulamenta os processos logísticos de exportação de animais vivos.

O artigo está estruturado da seguinte forma: introdução, referencial teórico, metodologia, sendo o tipo de pesquisa estudo de caso, com abordagem de caráter qualitativo, na sequência tem-se a análise e resultado dos dados, finalizando com as considerações finais.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

1.1 “Ética antiespecista” e a inclusão dos animais não humanos nas preocupações éticas

Para um melhor entendimento sobre o termo “ética antiespecista”, se faz necessário, primeiro, relembrar o significado de ética e o que ela representa. De acordo com Chauí (2000, p. 67), a ética pode ser conceituada como “estudo dos valores morais”, relacionando vontades com obrigações, e a moral como suporte dessa análise. Para Maximiano (2012, p. 398), ética é um “campo do conhecimento que trata da definição e avaliação do comportamento de pessoas e organizações”. Já para Cortella (2009, p. 105), “a ética é o que marca a fronteira da nossa convivência”, seja esse convívio entre pessoas, outros seres, empresas, instituições, etc. Sendo uma forma de conceber princípios e valores que são utilizados no cotidiano e na convivência com outros indivíduos e organizações, por exemplo.

Destarte, o termo especismo, ou até mesmo a ética antiespecista, não com essas mesmas nomenclaturas, são termos oriundos de questões estudadas e discutidas ao longo da história da humanidade por diversos filósofos como Pitágoras e Descartes, teólogos como Tomás de Aquino, biólogos, etólogos (especialista que estuda o instinto dos animais – DICIO, 2020), e tem trazido à tona diversas discussões de âmbito ético e moral sobre o tratamento dado aos animais não humanos (SARAIVA, 2014).

Existem também filósofos contemporâneos responsáveis pela criação de nomenclaturas técnicas, no caso do termo especismo, e estudos mais aprofundados desses temas, entre eles, destacam-se nomes como Humpry Primatt, com o livro “The Duty of Mercy and Sino of Cruely to Brute Animals” (1776); Richard D. Ryder que em 1973 publicou o panfleto “Speciesism”, e em 1975 publicou o livro “Victims of Science”; Andrew Linzey com o seu artigo “The Theor-Rights of Animals” (1976); Peter Singer com algumas de suas obras, como “Repensando a vida e a morte” (1996) e “Libertação Animal” (2004); Tom Regan com a sua obra “Jaulas Vazias: Encarando o Desafio dos Direitos Animais” (2006); entre outros estudiosos do assunto.

O termo especismo foi criado pelo psicólogo britânico Richard D. Ryder em 1973, em um panfleto em defesa dos animais, publicado em Oxford, na Inglaterra. Para Ryder (2008, p. 67), o especismo é uma forma de discriminação, tanto como o racismo e o sexismo, por considerar os animais não humanos como seres inferiores e, por essa razão, não se importar com o seu sofrimento. Bilobran (2017, p. 15), sintetiza o pensamento de Ryder da seguinte forma: “consiste em não levar em conta igualmente os interesses dos membros de outra espécie pelo simples motivo de pertencerem a outra espécie”. Por essa razão, a criação do pensamento contrário ao especismo, o antiespecismo, é muito defendido por ativistas dos direitos animais (DE LIRA, 2013).

Ao demonstrar a necessidade de se incluir os animais não humanos nas preocupações éticas e morais, Regan (2006) ratifica o pensamento de Ryder, ressaltando que “a produção animal comercial não é possível sem a violação dos direitos dos animais” e que “nunca há justificção para os nossos atos de ferir os corpos, limitar a liberdade ou tirar a vida dos animais”

(REGAN, 2006, p. 126). Isso demonstra uma preocupação do autor quanto à exploração comercial de animais, principalmente às condições de vida precárias que levam até o abate ou durante a vida toda (no caso dos animais utilizados em circo ou em laboratórios, por exemplo), bem como o desinteresse em seu sofrimento, em favor da satisfação de necessidades e desejos humanos (SARAIVA, 2014). Em complemento, Singer (2004, p. 152), traz que é necessário que haja “uma consciência pública da crueldade imensa [...] que é praticada na criação intensiva de animais, nos laboratórios, nos circos, nos jardins zoológicos e na caça”.

Uma reflexão importante, e que reforça a questão da ética antiespecista, é trazida por Ryder (2008) ao dizer que o ser humano possui em comum com os animais, o fato de ambos sentirem dor, ou seja, serem “seres dorentes”. Além de sentirem dor, os animais também possuem consciência, sentiência (capacidade de sentir) e emoções. E por essas razões que se faz necessário a presença de uma ética antiespecista (SARAIVA, 2014).

Considerando, portanto, as fontes de pesquisas citadas, a ética antiespecista é um ramo da ética que defende a inclusão dos animais não humanos no mesmo patamar de consideração moral do que o dos seres humanos, apesar de ambos não apresentarem o mesmo grau de capacidade cognitiva e emocional (DE LIRA, 2013).

Em outras palavras, a ética antiespecista prega, em linhas gerais, que “os animais devem ter seus interesses básicos respeitados na relação com os humanos” (DE LIRA, 2013, p. 77). Esses interesses básicos trazidos pelo autor podem ser elencados como o interesse em viver, em ser livre em seu habitat, crescer e se desenvolver de forma natural, não ser maltratado ou explorado, entre outras necessidades naturais de um ser vivo, conforme Declaração Universal dos Direitos dos Animais, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), de 1978.

Uma ética antiespecista, em consonância com Declaração Universal dos Direitos dos Animais, se mostra mais do que necessária, ao se deparar com Singer (2004) que denuncia os abusos cometidos contra os animais não humanos: sua criação em ambientes fechados e apertados, às vezes com pouca luz, mutilação de partes do corpo como o bico (frango) ou calda (porco) para não conseguirem se machucar devido ao estresse do confinamento e falta de espaço, forte cheiro de fezes nos viveiros, desenvolvimento de “vícios”, úlceras e feridas devido ao contato direto com o seu próprio excremento, crescimento rápido demais provocando deformações, além das formas de abate que nem sempre são realizados de forma rápida e indolor. Saraiva (2014) complementa, relatando que animais são abatidos de formas extremamente cruéis, por meio de golpes, marretadas, em locais com péssimas condições de higiene. Uma reflexão a mais sobre a importância da ética antiespecista surge a partir de Singer (2004), ao relatar o caso das galinhas poedeiras, os pintos são selecionados e aqueles do sexo masculino são mortos por asfixia ou triturados, o que também ocorre parecido com a carne de vitelo. Para esse autor, a forma mais eficiente de se combater esses abusos contra os animais, seria a adoção do vegetarianismo ou, até melhor, o veganismo.

A preocupação antiespecista, no que se refere a logística do transporte para a exportação de gado em pé, pode ser constatada no incidente ocorrido em 2018, com o navio NV NADA, que foi impedido de completar a sua capacidade e ficou retido no Porto de Santos por cerca de cinco dias, após denúncia de maus tratos aos 25 mil bois a bordo. Os animais eram pertencentes a empresa Minerva Foods (de Barretos), sendo as principais denúncias relacionadas a violação da dignidade animal, como o estado físico extenuante que os bois chegaram na área de pré-embarque (havia percorrido uma distância de aproximadamente 500 quilômetros, cerca de 14 horas entre Barretos e Santos), as condições de higiene precárias, forte cheiro de fezes, alta

lotação, bem como falta de iluminação e ventilação adequadas. Porém, o governo, junto a bancada ruralista (por meio da figura do Ministério da Agricultura), conseguiram reverter a decisão e o navio prosseguiu viagem para a Turquia, apesar das ameaças de novos protestos por parte dos ativistas (BEDINELLI, 2018).

1.2 Participação do Brasil no comércio internacional de gado em pé

O agronegócio nacional é um dos principais pilares econômicos do Brasil, fator primordial para a geração de empregos e fomentação do PIB, sendo o setor, um dos responsáveis pela inserção do país no mapa global dos negócios, compreendendo 30,5 milhões de trabalhadores, sendo 13 milhões realizando atividades na pecuária; com a geração de bens e serviços, no ano de 2018, num total de R\$ 1,44 trilhões ou 21,1% do PIB brasileiro (CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL – CNA, 2019).

No que tange ao setor pecuário tem-se que o mesmo corresponde a 26%, ou R\$ 375,3 bilhões do PIB brasileiro (CNA, 2019), sendo que esta atividade se mostra de grande relevância, visto que, a sua influência e impacto socioeconômico é identificado nos estados brasileiros, principalmente no Pará, São Paulo e Rio Grande do Sul, que são os maiores produtores de bovino. Cada região do país, com as suas particularidades, dispõe de uma variedade de sistemas de produção e comercialização de raças, tornando a prática cada vez mais flexível (SILVA, 2011).

A história da chegada dos primeiros bovinos ao Brasil é inerente a colonização do país. Os primeiros bois vieram das Ilhas de Cabo Verde, uma das colônias portuguesas na região da África. O gado era do tipo zebuino (*Bos Indicus*) e tinha como principal destino a província da Bahia com a finalidade de servir como animal de tração para os donos de engenhos de cana-de-açúcar. Após o aumento do rebanho, se fez necessário a ampliação de áreas destinadas para criação do boi, fazendo com que a população de gado se expandisse para outras regiões do país. E desde então, o seu espaço na economia brasileira vem sendo consolidado, tornando o país um dos maiores criadores de gado do mundo (CENTRO DE SENSORIAMENTO REMOTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – CSR/UFMG, 2014).

O Brasil, segundo dados de 2018, possui 213,5 milhões de animais, cerca de 21,35% do 1 bilhão de bovinos presentes no mundo (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, 2018). O país perde somente para a Índia, que tem o seu rebanho bovino estimado em 305 milhões de animais, incluindo búfalos. Entretanto, a criação do rebanho indiano não é destinada para fins comerciais, em virtude da religião e cultura local onde 80% dos indianos seguem o hinduísmo, e na crença hindu a vaca é um animal sagrado, deste modo, surgiram restrições ao abate de gado em diversos estados do país, sendo apenas permitida a exploração mercantil da carne de búfalo (O GLOBO, 2015). Diante da não exploração comercial indiana, o Brasil se tornou o maior em rebanho comercial do mundo, com capacidade de satisfazer o mercado interno e competir pela liderança mundial de exportação de carne bovina (CSR/UFMG, 2014).

Em meados de 2003, o Brasil começou a ganhar notoriedade também na exportação de gado em pé, um nicho capaz de coexistir com a exportação de carne bovina sem trazer danos para o mercado já consolidado (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPORTADORES DE GADO – ABEG, 2012). O aumento da demanda de gado em pé brasileiro veio por meio de países do Oriente Médio, que por razões religiosas abatem a própria carne (SILVA, 2011). Os

países do Oriente Médio que seguem o Islamismo de forma majoritária, possuem peculiaridades que ditam os procedimentos não somente do abate, mas também do pré-abate do bovino. Desta forma, para que o processo ocorra conforme os seus preceitos religiosos, são importados os bois vivos do Brasil, país que devido a sua pluralidade cultural e religiosa, respeita as exigências do pré-abate islamista, como a preservação da saúde e do bem-estar animal (SILVA, 2011).

Até 2003, estes animais eram comprados do Uruguai, país que teve seu mercado para o segmento fechado após se tornar foco da febre aftosa, doença viral que atinge diretamente os bovinos (POPOV, 2012). Diante da impossibilidade comercial com o país, os países do Oriente Médio descobriram o mercado de gado em pé brasileiro, que com a demanda passou de um número inexpressivo de 2 bois exportados em 2002 para 2.156 bois no ano seguinte (ABEG, 2012). A demanda do Oriente Médio incluiu o Brasil no ranking mundial de exportação de gado em pé. Em 2019, por exemplo, no acumulado do primeiro semestre, o Brasil havia comercializado 289 mil cabeças de bovinos, onde 100% das exportações tiveram como destino os países do Oriente Médio (VECCHI, 2019). Nesse mesmo ano, segundo dados do Ministério da Economia, somente a demanda dos países do Oriente Médio despendeu o total de US\$ 278,2 milhões de uma soma de US\$ 457 milhões em valor FOB (BRASIL, 2019).

O Brasil no ranking mundial de exportação de gado vivo ocupa o terceiro lugar, com uma participação de 15% no mercado global, perdendo para o México com 22% e a Austrália com 18% (ZAIA, 2019). O líder do segmento, o México, em 2017 exportou 1,2 milhões de bois somente para os Estados Unidos via modal terrestre. A Austrália, no mesmo ano exportou cerca de 800 mil animais para a Indonésia, Vietnã e alguns países da Ásia via modal marítimo. Enquanto o Brasil embarcou em torno de 400 mil animais com destino ao Oriente Médio por modal marítimo. Apesar da Austrália e o Brasil destinarem suas exportações atualmente para mercados distintos, a localização geográfica da Austrália pode beneficiá-la em possíveis acordos comerciais com o Oriente Médio, principal consumidor do segmento e comprador brasileiro (FREITAS, 2016).

1.3 Logística de transporte para a exportação de gado em pé

O processo logístico de transporte de bovinos para fins comerciais trata-se de algo abrangente e complexo, englobando diversas vertentes. Indo além do viés ético, o transporte destes animais afeta diretamente a natureza econômica do produto, com potencial de impacto direto no valor da carne do boi a ser abatido (CAMARGO, FERREIRA & PEREZ, 2018). Ao apresentarem um fluxograma da cadeia de suprimentos bovinos para exportação (Figura 1), Silva et al (2019) reiteram a complexidade pertinente à exportação de gado em pé, composta por um sistema que compreende desde a produção (criação), a verificação de requisitos pré-embarque, inspeção e certificação sanitária, transporte rodoviário, a certificação para exportação e o efetivo embarque no transporte marítimo para o exterior. Os citados autores lembram que há muitos questionamentos no transporte de carga viva, sendo o principal a conciliação entre o bem-estar animal e a eficácia e a redução do custo logístico.

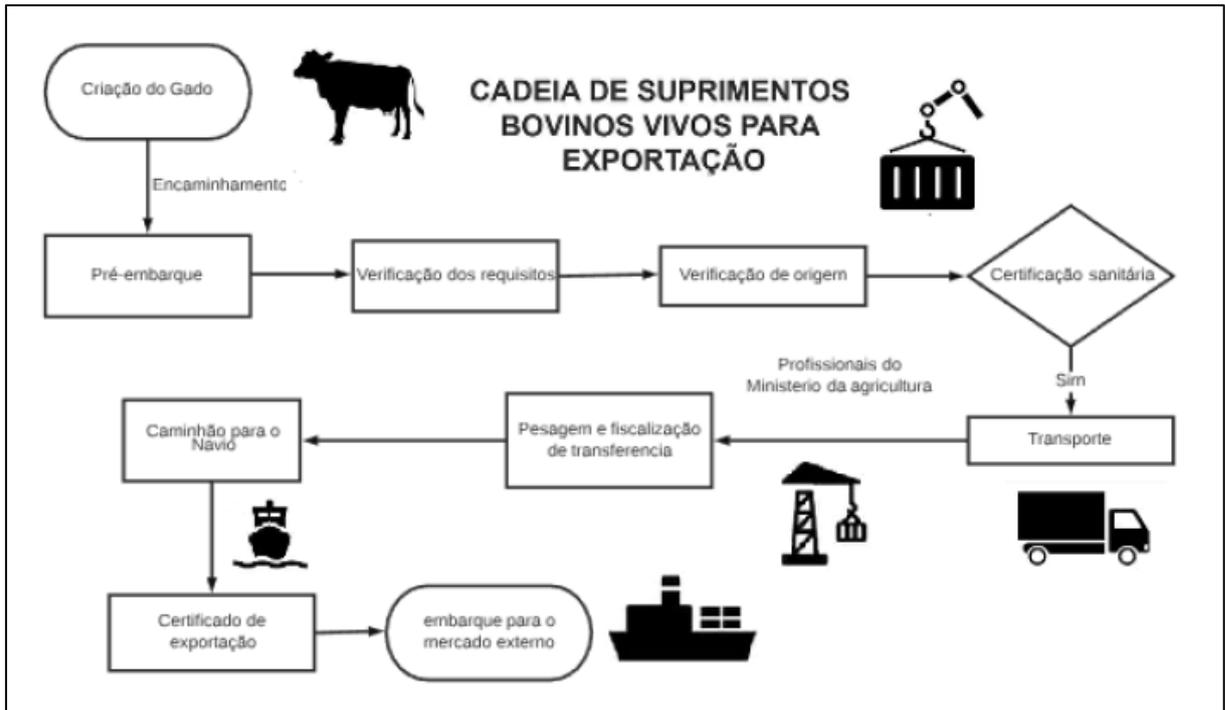


Figura 1: Fluxograma – Cadeia de Suprimentos Bovinos para Exportação.

Fonte: Silva et al (2019)

O bem-estar animal está intrinsecamente ligado à qualidade da carne. O estresse e a falta de técnicas adequadas no manuseio dos animais têm um reflexo no aproveitamento da carne, e desta forma investir nas boas condições de transporte dos bovinos é uma forma de melhorar o aproveitamento do produto final (GREGORY, 1998, tradução nossa). Assim sendo, a adequada definição da logística para o transporte de animais faz com que o nível de contusões e lesões nos animais seja reduzido e o aproveitamento da carne seja maior. Neste cenário, diversos detalhes podem impactar o bem-estar dos bovinos transportados, como a distância da viagem, o número de paradas e o número de animais presentes no transporte. Segundo o estudo realizado em 2018 no sul do Brasil, os carregamentos com até 46 bois apresentavam um maior número de lesões, enquanto os carregamentos que continham entre 100 e 150 animais apresentavam um nível mais baixo de lesões, o que pode representar que o excesso de espaço disponível entre os animais pode não trazer benefícios (CAMARGO, FERREIRA & PEREZ, 2018).

Em setembro de 2018 o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA publicou no Diário Oficial da União a Instrução Normativa nº 46, de 28 de agosto de 2018, que estabelece o Regulamento Técnico para Exportação de Bovinos Destinados ao Abate ou à Reprodução, abrangendo diversos pontos que o processo logístico deve seguir atualmente (BRASIL, 2018). Esta instrução normativa estabelece as normas e procedimentos básicos para a preparação de animais vivos para exportação pelo modal marítimo, aéreo ou terrestre. Este regulamento especifica a forma como deve ser o processo logístico dos bovinos antes de sua exportação sendo as etapas a serem atendidas num processo de exportação em gado em pé, as descritas no Quadro 1. Segundo Porto (2018), no território brasileiro a discussão que abrange o transporte marítimo de bovinos teve grande notoriedade no início de 2018, após a inspeção técnica do navio NV NADA requisitada pela Justiça Federal, onde relatou-se maus tratos no transporte destes animais. De acordo com a veterinária Magda Regina, responsável pela

inspeção, o transporte marítimo de carga viva não respeitava as Cinco Liberdades estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária (2017) determina que as Cinco Liberdades existem para garantir os direitos básicos dos animais, sendo um instrumento que abrange diversos pontos que impactam no bem-estar e na qualidade de vida animal. Estas são divididas entre: liberdade nutricional; liberdade de dor e doença; liberdade de desconforto; liberdade de expressão de comportamentos naturais da espécie e liberdade de medo e estresse. Este conjunto de normas traz a garantia de uma vida digna para os animais, estabelecendo os deveres de quem os possui em relação à alimentação, conforto, estresse, respeito ao comportamento natural e auxílio veterinário adequado, englobando desta forma suas principais necessidades. No Relatório de Inspeção Técnica realizada no navio NV NADA, de bandeira panamenha, emitido pela médica veterinária Magda Regina – CRMV 7583, e que ampara o parecer do Ministério Público Federal, pela Procuradoria Regional da República da 3ª Região (BRASIL, 2018), afirmava-se que no transporte os animais enfrentavam forte desconforto fisiológico, com pouco espaço para locomoção dentro das baias do navio e ficavam assim sujeitos às correntes oceânicas capazes de ocasionar quedas, sem um real descanso durante o percurso; relatando, ainda, que os bois possuíam contato com suas fezes e a dos animais vizinhos quando deitados.

Após o relatório da veterinária encarregada da inspeção, a exportação de gado vivo tornou-se temporariamente suspensa, virando o foco de um embate judicial. O juiz federal Djalma Moreira Gomez tomou a decisão de suspender as exportações em todo território nacional, o que causou uma perturbação no setor agropecuário (MACHADO, 2018). De acordo com Tripode (2018), a Associação Brasileira de Advogadas e Advogados Animalistas (ABRAA) alega que o processo de exportação não só fere a dignidade dos animais, como também desrespeita o artigo 225, parágrafo primeiro, inciso VII, da Constituição Federal (1988), que diz:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Quadro 1: Etapas do Processo de Exportação de gado em pé

<p>1º passo: Transferência da origem para o Estabelecimento de Pré-Embarque (EPE)</p>	<p>O EPE trata-se de um local com água, alimentação e instalações que preservem o bem-estar animal.</p>
<p>2º passo: Cumprimento dos requisitos sanitários dos países importadores</p>	<p>A carga deve ser acompanhada do Certificado Zoossanitário Internacional (CZI), com a aprovação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que verifica o cumprimento das normas brasileiras e as condições sanitárias requeridas pelo país importador.</p>
<p>3º passo: Transporte até a embarcação</p>	<p>O tempo de trajeto entre o EPE e o ponto de egresso do país deve respeitar o limite máximo de 12 horas de privação de acesso à água e alimento. Durante toda esta operação, deve-se respeitar as recomendações da Organização Mundial de Saúde Animal.</p>

4º passo: Pré-embarque	Antes do embarque, médicos veterinários do MAPA devem realizar uma inspeção no navio a fim de verificar sua adequação aos requisitos necessários.
5º passo: Embarque	Mediante a liberação de autoridades competentes e dos médicos veterinários do MAPA, ocorre o embarque dos animais nas embarcações, acompanhados de profissionais treinados em protocolos de bem-estar animal.
6º passo: Transporte fluvial	O transporte ocorre em navios aprovados pela Capitania dos Portos que possuam habilitação para o transporte de animais. A embarcação deve ser abastecida de alimento, água potável e medicação para viagem, de acordo com as necessidades da espécie transportada. As instalações do navio devem ser adequadas à quantidade de animais e as suas características.

Fonte: Organização dos autores com base na Instrução Normativa nº 46, de 28 de agosto de 2018

Em publicação, a Sociedade Rural Brasileira (SRB, 2018) repudiou a suspensão de exportação animal no Porto de Santos, destacando que “a complexa operação para transportar os animais havia sido planejada há mais de seis meses” e visava atender contratos já assumidos desde o início de 2017, ressaltando que a decisão criava “um desconfortável cenário de insegurança jurídica para pecuaristas brasileiros”, colocando “em risco futuros compromissos assumidos pelo país em mercados estratégicos, comprometendo a competitividade do agronegócio brasileiro em escala global”. Ainda, segundo Silva e Campos (2018), a Sociedade Rural Brasileira (SRB) acusou a Dra. Magda Regina de ser ativista da causa animal, gerando assim um conflito de interesses que invalidaria seu laudo. Em sua nota oficial a SRB (2018) comenta o caso e ressalta que os processos logísticos utilizados no Brasil respeitam todas as normas necessárias para que o bem-estar animal seja garantido durante a exportação. A entidade classificou a medida como autoritária e subjetiva, tendo em vista que a atividade é regulamentada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e reconhecida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e que o referido embarque cumpriu com “todos os procedimentos adequados para preservar o bem-estar dos animais durante o embarque e no decorrer da viagem até o destino”. A entidade observa, ainda, que o Brasil possui uma das legislações de sanidade e bem-estar animal mais rígidas do mundo.

Após o início destes embates judiciais, o então Ministro da Agricultura, Blairo Maggi, reuniu-se com o presidente Michel Temer, e alegou que o assunto era algo de grande complexidade, e que os bois já estavam embarcados e sendo alimentados por ração vinda de outros países. Argumentou também que seguir a norma estabelecida pela Justiça causaria um problema sanitário, além de já ser um problema diplomático. Em 4 de fevereiro a Advocacia-Geral da União solicitou a suspensão da liminar decretada pelo juiz federal, sob a argumentação de que o processo “implicaria em grave lesão à ordem administrativa, à saúde pública e à economia pública, podendo submeter o setor agropecuário brasileiro a risco”. Este pedido do governo Temer foi atendido, resultando na liberação da embarcação com destino à Turquia (MACHADO, 2018).

2. METODOLOGIA DA PESQUISA

2.1 Tipo e método de pesquisa

O tipo de pesquisa utilizado foi o estudo de caso, tratando-se de um tipo de pesquisa que consiste no “estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado” (GIL, 2008, 57-58). Nesse tipo de pesquisa o pesquisador procura entender um “fenômeno contemporâneo” que é o próprio caso em si, normalmente ele não possui controle sobre esse acontecimento e também não há clareza sobre até que ponto se delimita o fenômeno e o contexto no qual ele está inserido (YIN, 2015).

O método e a abordagem da pesquisa foram de caráter qualitativo, sendo esse método utilizado para estudar assuntos específicos para entender como os sujeitos pesquisados se comportam e percebem, de maneira mais aprofundada; e tem por finalidade o entendimento do tema pesquisado por meio da coleta de “dados narrativos” (DIANA, 2020).

2.2 Amostra da pesquisa

De acordo com Ferreira (2012), denomina-se amostra como um conjunto de dados coletados de uma população para análise e realização de inferências. Como critério de escolha dos sujeitos pesquisados, fora definido a utilização de entidades ou organizações relacionadas com o problema de pesquisa que orienta o presente trabalho.

Anteriormente, havia se planejado a coleta de dados por meio de uma entrevista estruturada com as empresas associadas a ABEG (Associação Brasileira dos Exportadores de Gado), porém não se obteve êxito nas tentativas de contato. Em um primeiro momento, conseguiu-se até marcar um horário com um representante da Minerva, mas ele não compareceu na reunião virtual e não atendeu mais as tentativas de contato telefônico. A Agroexport ficou de dar um retorno com o contato de alguém da área de exportação de gado em pé, mas nunca retornou as ligações ou e-mails enviados com o contato da área em questão. Quanto às empresas Boi Branco Comercial e Kaiapós, verificou-se que elas não tinham um endereço eletrônico oficial e os números de telefones encontrados em *sites* de cadastros de pessoas jurídicas deram como não existentes nas tentativas de ligação, bem como os telefones apresentados no *site* da própria ABEG, da qual ainda se tinha a expectativa de contato, como segunda opção. Ressalta-se que além das ligações telefônicas, também se tentou a coleta de informações pelo envio de formulário eletrônico com a adaptação das perguntas elaboradas no roteiro de entrevista, porém não foi recebida nenhuma resposta.

Dessa forma, optou-se por utilizar a empresa Minerva Foods S.A. – proprietária dos bois que estavam sendo embarcados no navio NV NADA, em 2018 – como amostra de pesquisa, orientando-se pelos relatórios de sustentabilidade divulgados pela empresa. De acordo com Pereira et al (2015), relatório de sustentabilidade é um documento “publicado por uma empresa ou organização sobre os impactos econômicos, ambientais e sociais causados por suas atividades cotidianas”.

A Minerva Foods teve suas atividades iniciadas em 1957, ano em que a família Vilela de Queiroz deu início às suas atividades logísticas e à criação de gado, porém somente em 1992 a família comprou sua primeira unidade de abate, a Frigorífica Minerva do Brasil S.A, na cidade

de Barretos, e posteriormente constituíram, ainda no ano de 1992, a Indústria e Comércio de Carnes Minerva Ltda (MINERVA FOODS, 2019).

Durante a década de 90 e os anos 2000, a Minerva aumentou suas unidades e expandiu seus serviços para outros países da América do Sul, e atualmente possui 25 frigoríficos espalhados pelo continente, com a capacidade total de 26.180 cabeças de gado diárias. Com estes números a Minerva se estabelece como um dos líderes na América Latina no processamento de carne bovina, suína e de aves, com seus produtos marcando presença em mais de 100 países espalhados pelo globo (MINERVA FOODS, 2018).

Com um escritório no Pará criado especificamente para administrar esse serviço, a Minerva é uma das maiores exportadoras de gado vivo no mundo e se trata da líder de todo o continente (MINERVA FOODS, 2018). Com o início desta atividade no ano de 2003, foi criada a empresa Minerva Live Cattle Exports exclusivamente para a realização de exportação de gado vivo, através de centros logísticos estrategicamente localizados no Brasil, Chile, Colômbia e Uruguai. Utilizando-se de navios modernos e especializados no transporte dos animais vivos, conduz suas operações em conformidade com os padrões internacionais de qualidade do bem-estar animal, sendo os animais vivos exportados para a América Latina, Ásia, África e para o Oriente Médio (MINERVA FOODS, 2019). A Minerva, com um crescimento médio de 39% ao ano, vem conquistando uma fatia cada vez maior do mercado brasileiro. No ramo das exportações, a empresa, com 15,8%, se encontra atrás somente da gigante JBS que exporta 29% de todo o volume de carne e gado vivo produzidos no país (TRASE, 2017, tradução nossa). Apesar de se encontrar na segunda posição nas exportações totais, a Minerva detém a liderança quando se trata das exportações de gado vivo no Brasil, e no ano de 2018 possuiu um *revenue* de 17,2 bilhões de reais, com um crescimento de 33% em comparação ao ano de 2017. A empresa refere-se a si como a empresa brasileira mais confiável no ramo da exportação de gado vivo (LINGEL, 2019, tradução nossa).

2.3 Instrumento, coleta e análise de dados

Tratando-se de uma pesquisa caracterizada como análise documental, elaborou-se um roteiro para a extração de informações de um ou mais documentos, a fim de se recolher informações relevantes que possam servir como fonte de dados para interpretação, sendo um processo composto pela escolha dos documentos e exame analítico de cada um (KRIPKA, SCHELLER & BONOTTO, 2015). Dessa forma, a análise de documentos fora aplicada nos relatórios de sustentabilidade da Minerva Foods nos anos de 2018 e 2019.

Como forma de análise de dados foi realizada uma análise de conteúdo que trata-se de uma técnica utilizada para examinar um conteúdo documental, sejam imagens ou áudios. Essa análise contribui em um melhor entendimento do material colhido, a fim de “atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum” (MORAES, 1999, p. 7). É composta por três fases, são elas: a pré-análise, que pode ser considerada como um momento de organizar e ter um primeiro contato com os documentos que serão analisados; a segunda é a de exploração do material, considerada como a fase de escolha dos procedimentos de codificação que serão utilizados na transcrição analítica do material coletado; e, por último, a terceira fase, que se refere ao tratamento dos resultados – inferência e interpretação, onde foi realizada a análise reflexiva e crítica das informações codificadas (BARDIN, 2011). Sendo que

nos quadros a sigla “R18” significa que o trecho foi retirado do relatório de sustentabilidade de 2018 e “R19”, retirado do relatório de sustentabilidade de 2019.

3 ANÁLISE E RESULTADO DE DADOS

3.1 Ética antiespecista: percepção e compreensão da empresa

Identificar a percepção (compreensão) quanto a ética antiespecista por parte da empresa que serviu de unidade de análise para o estudo de caso refere-se um dos objetivos específicos definidos para a presente pesquisa.

Os resultados dispostos no Quadro 2 mostram que, em ambos os anos, a concepção de ética da Minerva está pautada no seu Código de Ética. O uso do Código de Ética pela Minerva encontra respaldo na abordagem de Maximiano (2012, p. 398), que conceitua ética como avaliação do comportamento de pessoas e organizações. O documento determina as diretrizes para os colaboradores, como a proibição de práticas de abuso e de discriminação, além de requerer o cumprimento da legislação, o que é levantado por Chauí (2000), ao relacionar o conceito de ética com vontades e obrigações.

Nos relatórios da Minerva não se menciona a ética em relação ao trato com os animais diretamente, mas conforme Cortella (2009), a ética também é a delimitação da convivência humana com outros seres. De acordo com Bilobran (2017), o posicionamento de não se considerar os interesses dos membros de outra espécie apenas por pertencerem a outra espécie, se caracteriza como especismo.

Em relação a percepção da empresa sobre a ética antiespecista, esse termo não foi encontrado na íntegra nos relatórios. O termo encontrado que demonstra uma preocupação semelhante à da ética antiespecista foi a expressão “bem-estar animal”. Visto que, segundo De Lira (2013, p.77), “os animais devem ter seus interesses básicos respeitados na relação com os humanos”, esses interesses básicos podem ser traduzidos como não ser maltratado e ter suas necessidades naturais supridas: água, alimentação e condições de higiene adequadas.

Apesar de nos dois relatórios a empresa admitir que o bem-estar animal é fundamental para os processos produtivos, ressalta-se que o incidente com o navio NV NADA ocorreu em 2018, e que as denúncias de maus tratos aos animais estavam relacionadas a violação da dignidade animal, como o estado físico, condições de higiene precárias, alta lotação e falta de iluminação e ventilação adequadas (BEDINELLI, 2018). Porém, conforme consta no relatório de 2019, percebeu-se uma nova atitude da empresa sobre o tema, sendo demonstrada por meio da reformulação dos seus processos: “O entendimento de que o bem-estar animal é parte essencial da produção industrial moderna desencadeou um intenso processo de revisão estratégica do tema na Companhia” (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE, 2019).

Quadro 2: Matriz de análise da categoria “Ética antiespecista”

Categoria: Ética antiespecista	
Definição: A ética, no sentido da delimitação da fronteira entre a convivência entre os seres e instituições (CORTELLA, 2009), relaciona diretamente com o antiespecismo por não discriminar os seres pela sua espécie (BILOBRAN, 2017), formando assim o termo ética antiespecista, que se trata de uma linha de pensamento que defenda a inclusão dos animais não humanos no mesmo patamar de consideração moral que os seres humanos (DE LIRA, 2013).	
Temas	Trechos dos relatórios de sustentabilidade

Percepção da empresa sobre ética	<p>R18: Tendo a ética e a transparência como princípios incontornáveis, a Companhia destaca em seu <u>Código de Ética - Guia de Conduta o dever de todos na constituição de um cotidiano de trabalho, respeito, cortesia, profissionalismo e cumprimento da legislação, proibindo qualquer forma de abuso, assédio, corrupção e discriminação.</u></p> <p>R19: A <u>ética pauta a cultura empresarial da Minerva Foods, que entende que a sustentabilidade dos negócios depende do comprometimento dos colaboradores com a integridade de sua atuação,</u> em todas as áreas e instâncias internas. Com essa visão, mantém um trabalho contínuo de <u>disseminação de seus valores</u> definidos no Código de Ética – Guia de Conduta e no Manual do Colaborador.</p>
Percepção da empresa sobre ética antiespecista	<p>R18: Como um dos grandes agentes do setor de produção de carne bovina no mundo, a Companhia reconhece a <u>importância de integrar o bem-estar animal em suas práticas como um requisito de sustentabilidade e de aumento da competitividade,</u> em um mercado cada vez mais exigente.</p> <p>R18: Em todas as suas unidades, a Companhia possui <u>programas de bem-estar animal</u> implementado, e promove a capacitação de seus colaboradores, a qual é conduzida por empresas especializadas e com extensa experiência na área, como a WPA, BEA Consultoria e SPT.</p> <p>R19: Além disso, são realizadas campanhas de treinamento anuais com participação de consultores externos como BEA Consultoria, World Animal Protection (WAP) e SPT Training, para <u>fixar as boas práticas de bem-estar animal na rotina dos trabalhadores.</u> Há ainda treinamentos pontuais destinados a pecuaristas e seus colaboradores e <u>periodicamente são realizados os encontros Falando de Pecuária,</u> em que o tema é amplamente discutido.</p> <p>R19: O entendimento de que <u>o bem-estar animal é parte essencial da produção industrial moderna desencadeou um intenso processo de revisão estratégica do tema na Companhia.</u> Buscou-se <u>alinhar a agenda do bem-estar animal como assunto prioritário para a sustentabilidade.</u></p> <p>R19: <u>Bem-estar Animal corporativo para dar visibilidade ao tema, de caráter multidisciplinar, composto por representantes das áreas de Logística, Compra de Gado, Qualidade, Sustentabilidade e Comunicação.</u> Com ela, <u>a área de Bem-estar Animal adquiriu força corporativa, e a divisão passou a ter um profissional dedicado exclusivamente ao tema em cada uma de suas respectivas unidades de produção.</u></p>

Fonte: Organização dos autores com base nos relatórios de sustentabilidade de 2018 e 2019

3.2 A logística de transporte (nacional e internacional)

Os dados apresentados no Quadro 3 referem-se ao objetivo específico que se propunha a apresentar a logística de transporte (nacional e internacional), na exportação de gado em pé. Camargo, Ferreira e Perez (2018) destacam a complexidade do processo logístico de transporte de bovinos para fins comerciais, pois além das questões éticas, a adequação (ou inadequação) desse processo afeta diretamente a natureza econômica do produto, com potencial de impacto direto no valor da carne do boi a ser abatido. Silva et al (2019) reiteram a opinião dos citados autores, enfatizando que um dos maiores desafios no transporte de carga viva é conciliação entre o bem-estar animal e a eficácia e a redução do custo logístico. Gregory (1998) relaciona o bem-estar animal à qualidade da carne, observando que o estresse e a falta de técnicas adequadas no manuseio dos animais refletem no aproveitamento da carne, e que, portanto, torna-se necessário investir nas boas condições de transporte dos bovinos.

No Quadro 3, menciona-se que as operações da Minerva Live Cattle Exports iniciaram em 2003, e segundo os registros da ABEG (2012), as exportações de gado em pé no Brasil

também tiveram um crescimento importante nesse ano, passando de apenas 2 bois exportados em 2002 para 2.156, demonstrando a relevância do início das atividades da empresa para o segmento. A divisão trading Minerva Live Cattle Exports utilizou-se do *know-how* de transporte e manuseio de gado vivo da matriz, a Minerva Foods.

Entretanto, o R18 demonstra que os processos logísticos de transporte e manuseio de gado vivo não estavam totalmente atrelados ao bem-estar animal, devido ao ocorrido no Porto de Vila do Conde (PA), em 2015. Ao mencionar esse incidente no relatório de sustentabilidade, a empresa reforça que o transporte fluvial é realizado por uma empresa contratada, o que não eximiu a Minerva de se tornar ré na Ação Civil Pública.

Quadro 3: Matriz de análise da categoria “Logística de transporte nacional e internacional”

Categoria: Logística de transporte nacional e internacional	
Definição: O processo logístico de transporte de bovinos para fins comerciais trata-se de algo abrangente e complexo, englobando diversas vertentes. Indo além do viés ético, o transporte destes animais afeta diretamente a natureza econômica do produto, com potencial de impacto direto no valor da carne do boi a ser abatido (CAMARGO, FERREIRA & PEREZ, 2018).	
Temas	Trechos dos relatórios de sustentabilidade
Processos logísticos de transporte e manuseio de gado vivo	R18: Uma das maiores exportadoras de gado vivo do mundo, a Minerva Live Cattle Exports iniciou suas operações em 2003, tendo seu caminho pavimentado pela <u>experiência da Minerva Foods em logística de transporte de animais vivos.</u>
	R18: Em 6 de outubro de 2015, o navio que faria a exportação de gado vivo a partir do Porto de Vila do Conde, em Barcarena (PA), adernou. <u>Ainda que a responsabilidade total pela carga seja da empresa de transporte marítimo contratada,</u> a Companhia se tornou ré em uma Ação Civil Pública, processo n.º 0035481-71.2015.4.01.3900, em trâmite perante a Nona Vara Federal do estado do Pará, cujo montante envolvido é de R\$ 71,4 milhões.
	R19: Minerva Foods com o compromisso de <u>padronização e modernização dos métodos humanitários de manejo, embarque, transporte, desembarque, e demais processos realizados em nossas instalações.</u>
	R19: Todos os caminhões têm <u>rota pré-determinada e recomendação de densidade de transporte, e os caminhoneiros semestralmente são treinados em temas específicos de bem-estar animal</u> e direção defensiva.

Fonte: Organização dos autores com base nos relatórios de sustentabilidade de 2018 e 2019.

Em R19 verificou-se uma padronização e modernização dos processos logísticos, a fim de promover melhores condições de bem-estar animal, visto que, segundo Gregory (1998), o estresse e a falta de técnicas adequadas no transporte e manuseio dos animais impactam negativamente na qualidade do produto final. Como exemplo, no relatório tem-se a recomendação de densidade de transporte, o que está em consonância com o estudo de Camargo, Ferreira e Perez (2018), ao afirmar que o excesso de espaço disponível no transporte pode ser prejudicial aos animais.

3.3 Mudanças adotadas pela empresa tomando por base a publicação da Instrução Normativa nº 46

O Quadro 4 retrata os resultados da coleta de dados referente ao objetivo específico que visava identificar as mudanças adotadas pela empresa pesquisada tomando por base a publicação da Instrução Normativa nº 46, de 28 de agosto de 2018, que regulamenta os processos logísticos de exportação de animais vivos (MAPA, BRASIL, 2018).

Quadro 4: Matriz de análise da categoria “Instrução Normativa nº 46”

Categoria: Instrução Normativa nº 46	
Definição: A Instrução Normativa nº 46, de 28 de agosto de 2018, estabelece o Regulamento Técnico para Exportação de Bovinos Destinados ao Abate ou à Reprodução, abrangendo diversos pontos que o processo logístico deve seguir atualmente (MAPA, BRASIL, 2018).	
Temas	Trechos dos relatórios de sustentabilidade
Processos logísticos de exportação de animais vivos	<p>R18: O número <u>total de incidentes de não conformidade com leis e regulamentos e adesão a normas voluntárias relacionadas às práticas de transporte, manuseio e abate de animais vivos terrestres e aquáticos; resultaram em multa ou penalidade foi de 683; e o total de incidentes de não conformidade com leis e/ou regulamentos que resultaram em advertência foi de 41.</u></p> <p>R19: No ano <u>foram registrados oito incidentes de não conformidade com leis e/ou regulamentos relacionados às práticas de transporte, manuseio e/ou abate que resultaram em multa ou penalidade e 30 incidentes de não conformidade com leis e/ou regulamentos da mesma natureza que resultaram em advertência.</u></p> <p>R19: <u>A certificação atesta que a empresa possui as melhores práticas de bem-estar animal e promove a melhoria contínua de seus processos com base em legislações como o Regulamento 1.099 da União Europeia, Protocolo da American Meat Institute (AMI) dos Estados Unidos e o Regulamento de Rastreabilidade da União Europeia e Chile.</u></p> <p>R19: <u>O crivo de exigências de bem-estar animal da Companhia vai muito além de cumprir as normas e legislações brasileiras. Adota padrões rigorosos de bem-estar animal em seus processos, seguindo legislações como o Regulamento 1.099, da União Europeia, o protocolo da AMI, dos Estados Unidos, e o Regulamento de Rastreabilidade da União Europeia e Chile, além de cumprir requisitos específicos de clientes.</u></p>

Fonte: Organização dos autores com base nos relatórios de sustentabilidade de 2018 e 2019.

Em 2018 observou-se que, durante o processo logístico de exportação da Minerva, houveram denúncias relacionadas à violação da dignidade animal na área de pré-embarque do NV NADA, como o estado físico extenuante apresentados pelos animais e as condições de higiene precárias (BEDINELLI, 2018), sendo destacado por Porto (2018) a repercussão que esse incidente gerou sobre o transporte marítimo de carga viva no Brasil.

Em decorrência da pressão popular, o Estado publicou a Instrução Normativa nº 46, que determina a forma como deve ser o processo logístico dos bovinos para a exportação (MAPA, BRASIL, 2018). Apesar de não ser citada no relatório de 2019, a empresa ressalta que segue regulamentos nacionais e internacionais de bem-estar animal e exibe certificações internacionais que atestam a eficiência de suas práticas. Com a padronização dos processos promovida pela Instrução Normativa nº 46 observou-se no R19 uma diminuição nos números de incidentes de não conformidade com a legislação, de 724 casos em 2018 para 38 em 2019.

Nesse mesmo relatório, a empresa reforça que não cumpre somente regulamentos nacionais e internacionais, mas também peculiaridades exigidas pelo mercado importador que, conforme Silva (2011), é um diferencial do mercado brasileiro respeitar a cultura e a religião

do mercado comprador como, por exemplo, as exigências do pré-abate islamista que são requisitos relacionados a preservação da saúde e do bem-estar animal.

3.4 A ética antiespecista e a sua influência na logística do transporte para a exportação de gado em pé

Considerando o cenário de exportação de gado em pé, o processo logístico de transporte marítimo de carga viva e a crescente movimentação pelos direitos dos animais, definiu-se como objetivo geral identificar se a ética antiespecista (principal norteadora de movimentos de defesa dos animais) influencia na logística do transporte para a exportação de gado em pé. Os resultados são os apresentados no Quadro 5.

Quadro 5: Matriz de análise da categoria “A influência da ética antiespecista na logística”

Categoria: A influência da ética antiespecista na logística	
Definição: Ligado à pergunta de pesquisa e ao objetivo geral do trabalho, tem-se o objetivo de verificar nesse quadro evidências que demonstrem se houve influência da ética antiespecista na logística de transporte para a exportação de gado em pé.	
Temas	Trechos dos relatórios de sustentabilidade
Ética antiespecista e a logística de transporte de gado vivo	<p>R18: Por meio de <u>logística especializada</u>, a empresa atua em <u>conformidade com as normas internacionais de bem-estar animal</u> e exporta para países da América Latina, Ásia, África e Oriente Médio, com <u>elevados padrões de qualidade no manuseio, embarque e transporte do gado</u>.</p> <p>R19: <u>Promover práticas de manejo visando ao bem-estar animal</u>.</p> <p>R19: <u>Bem-Estar Animal (BEA), que estabelece e padroniza métodos humanitários de manejo de animais em todas as etapas da cadeia produtiva</u>.</p> <p>R19: São considerados <u>indicadores como número de quedas, escorregões, vocalização, uso do bastão elétrico, [...] mortalidade no transporte, gravidade dos hematomas e outros</u>. Esses monitoramentos são utilizados como <u>ferramentas contínuas de diagnóstico e gestão do tema bem-estar animal</u>, garantindo a implementação das melhores práticas e identificando a necessidade de ações corretivas nos processos.</p> <p>R19: Para <u>garantir que as instalações estejam sempre em boas condições</u>, a Minerva Foods desenvolve projeto específico de diagnóstico de pontos críticos chamado Trajeto do Boi. O objetivo é buscar a <u>melhoria contínua das estruturas da indústria, como rampas de desembarque, portões, corredores, currais [...] além de realizar a verificação constante de toda a frota de caminhões</u>. Caso desvios sejam encontrados, há a <u>interdição imediata do local avaliado e/ou caminhão de transporte até a tratativa da não conformidade</u>.</p> <p>R19: A Companhia mantém um Programa de Bem-estar Animal baseado no rigoroso controle de tolerância zero a atos de abuso, negligência ou maus-tratos aos animais, visando sempre <u>aplicar as melhores práticas de manejo, treinamento dos envolvidos e verificações constantes de todas as etapas de produção</u>.</p> <p>R19: O Programa de Bem-Estar Animal da Minerva Foods conta com identidade própria materializada em seu logo e tem suas <u>diretrizes pautadas nos cinco domínios do bem-estar animal</u>, recomendados pelo Farm Animal Welfare Committee (FAWC). O modelo é utilizado como <u>ferramenta de avaliação e gerenciamento de bem-estar animal</u> por possibilitar visão mais integrada sobre o processo.</p>

Fonte: Organização dos autores com base nos relatórios de sustentabilidade de 2018 e 2019.

Para De Lira (2013) a ética antiespecista é um ramo da ética que defende a inclusão dos animais não humanos no mesmo patamar de consideração moral do que o dos seres humanos, apesar de ambos não apresentarem o mesmo grau de capacidade cognitiva e emocional. Bedinelli (2018) enfatiza que a preocupação antiespecista, no que se refere a logística do transporte marítimo para a exportação de gado em pé, pode ser constatada no incidente ocorrido em 2018, com o navio NV NADA, que foi impedido de completar a sua capacidade e ficou retido no Porto de Santos por cerca de cinco dias, após denúncia de violação da dignidade animal e das condições de higiene precárias dos 25 mil bois a bordo.

Tomando por base os resultados da coleta dados dispostos no Quadro 5 constata-se as mudanças realizadas pela Minerva Foods após a pressão popular em decorrência do incidente com o NV NADA. O R18 apresenta poucos trechos sobre o quão relevante o bem-estar animal é na realização do processo logístico de exportação, sendo observado pela empresa a existência de uma “logística especializada” em “conformidade com as normas internacionais de bem-estar animal”, garantindo “elevados padrões de qualidade no manuseio, embarque e transporte do gado”.

No relato da veterinária Magda Regina, responsável pela inspeção no NV NADA, o transporte marítimo proporcionado aos animais não respeitava as Cinco Liberdades do Conselho Federal de Medicina Veterinária (2017) – liberdade nutricional, liberdade de dor e doença, liberdade de desconforto, liberdade de expressão de comportamentos naturais da espécie e liberdade de medo e estresse –, visto que na inspeção verificou-se que os animais passavam por desconforto fisiológico, pouco espaço de locomoção dentro das baias, sem possibilidade de descanso durante o trajeto e contato direto com os seus excrementos, conforme relatado no parecer do Ministério Público Federal, pela Procuradoria Regional da República da 3ª Região (BRASIL, 2018). Em contrapartida, a Sociedade Rural Brasileira (SRB) afirmou que os processos logísticos utilizados no Brasil respeitam as normas de bem-estar animal (SILVA & CAMPOS, 2018).

Observa-se, porém, com base em R19, que a empresa Minerva, em 2019, procedeu mudanças nos processos logísticos pautadas na promoção do bem-estar animal, demonstrando orientações que caracterizam uma ética antiespecista. Essa mudança é demonstrada, principalmente, com a implementação do Programa de Bem-Estar Animal interno, baseado nas diretrizes da Farm Animal Welfare Committee (FAWC). Esse programa possui cinco domínios, são eles: 1) Nutrição, que determina que o animal deve ter uma alimentação adequada, água e alimento sempre disponíveis; 2) Ambiente, que estabelece a escolha por locais para a estadia do boi que proporcionem sempre o seu conforto; 3) Saúde, que é a ausência de doenças, ferimentos e qualquer tipo de comprometimento funcional; 4) Comportamento do animal, que é a forma como ele se expressa, interage e o quão natural é o seu comportamento; e 5) Estado mental do animal, que considera suas sensações, visando que o boi tenha uma predominância de emoções positivas. Dessa forma, os cinco domínios do Programa de Bem-Estar animal da Minerva apresentam consonância com as Cinco Liberdades do Conselho Federal de Medicina Veterinária (2017) e com a Instrução Normativa nº 46, do MAPA, de 2018.

Como forma de se mensurar a efetividade das ações implementadas com o Programa de Bem-Estar Animal interno, a Minerva Foods estabeleceu indicadores de bem-estar animal em seus processos. Os indicadores que mais se relacionam com a logística de exportação de gado em pé são: escorregões durante o manejo de desembarque e condução por corredores, quedas

durante manejo de desembarque e condução por corredores, uso do bastão elétrico para condução dos animais, densidade de currais e tempo médio de transporte.

Dessa forma, como resposta à pergunta de pesquisa “A ética antiespecista influencia a logística do transporte para a exportação de gado em pé?”, pôde-se observar, por meio da análise dos relatórios de sustentabilidade da Minerva Foods dos anos de 2018 (ano que ocorreu o incidente com o NV NADA) e 2019 (primeiro ano após o evento), que há a percepção de uma influência da ética antiespecista. Compreendeu-se que tal influência ocorre por meio da pressão que a ética antiespecista exerce por meio dos órgãos de proteção dos animais em circunstâncias como foram as do NV NADA, tanto nas empresas envolvidas como no Estado. Devendo ser observado que mesmo com ameaças de novos protestos pelos ativistas da causa animal, houve a aprovação governamental para que o navio NV NADA prosseguisse (BEDINELLI, 2018).

Episódios dessa natureza podem “manchar” a imagem da empresa perante os seus *stakeholders*, trazendo inúmeros prejuízos para a companhia, sendo necessário demonstrar um plano de ação para evitar esses tipos de acontecimentos novamente. Esse plano de ação ficou evidente nos trechos no R19 como “promover práticas de manejo visando ao bem-estar animal” e referente ao Programa Bem-Estar Animal (BEA), que estabelece e padroniza métodos humanitários de manejo de animais em todas as etapas da cadeia produtiva”.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil é o terceiro maior exportador de gado em pé do mundo, ficando atrás apenas do México e Austrália. Entretanto, a prática desse tipo de exportação tem sido questionada por movimentos de caráter antiespecista sobre as condições do tratamento dispendido aos animais, sendo que o assunto tomou maior proporção após o incidente com o navio NV NADA, em março de 2018. Nesse interim, a exportação de gado em pé chegou a ser proibida em todo o território nacional, porém, a medida perdurou por poucos dias, liberando o navio com os 25 mil bois a bordo para a Turquia.

Diante desse contexto, formulou-se a pergunta de pesquisa: “A ética antiespecista influencia a logística do transporte para a exportação de gado em pé?”. Que foi respondida pelo presente trabalho e identificou-se que essa influência ocorre por meio da pressão que a ética antiespecista exerce por meio dos órgãos de proteção dos animais nas empresas e no próprio Estado. A empresa, porque incidentes dessa natureza podem impactar negativamente em sua imagem e, conseqüentemente, no bom andamento de seus negócios; e no Estado porque há uma cobrança da sociedade em se penalizar os sujeitos da situação. Portanto, subentendeu-se também que a publicação da Instrução Normativa nº 46, divulgada em agosto de 2018, que determina o regulamento técnico para a exportação de bovinos vivos, seja para abate ou reprodução, possa ser fruto da influência da ética antiespecista na exportação de gado em pé, como uma resposta do Estado para a sociedade.

Em relação a percepção da ética antiespecista pela empresa, observou-se a presença do termo “bem-estar animal” nos relatórios como o mais próximo de ética antiespecista e a internalização desse tema por meio da criação do Programa de Bem-estar Animal. No que refere a apresentação dos processos logísticos, identificou-se uma padronização e modernização dos processos, a fim de promover melhores condições de bem-estar animal. Referente às mudanças adotadas pela empresa pesquisada após a publicação da Instrução Normativa nº 46, verificou-se trechos que descrevem uma revisão de suas principais práticas após a publicação da

normativa, o que aparenta ter resultado na diminuição de incidentes de não conformidade com a legislação. Além de evidenciar que a empresa não se preocupa apenas em cumprir regulamentos nacionais e internacionais, mas também peculiaridades exigidas pelo mercado importador.

Ressalta-se a dificuldade em se realizar o contato com a empresa estudada, visto que a intenção inicial era de se entrevistar a Minerva e as outras três empresas associadas à ABEG, o que não foi possível, visto que o único representante da Minerva que se colocou à disposição para agendar um horário não compareceu à reunião virtual, e não mais se conseguiu contato posteriormente. Além disso, também não se obteve respostas das tentativas de contato com as outras três empresas. Sugere-se, dessa forma, a realização de novas pesquisas sobre o assunto junto às empresas associadas à ABEG, com o objetivo de se ampliar a discussão e de tratar assuntos não contemplados no presente trabalho. A partir dos resultados concluiu-se que as melhorias das práticas de logística de transporte pautadas no bem-estar animal são imprescindíveis para a continuidade desse tipo de exportação no país.

REFERÊNCIAS

A VACA é sagrada na Índia, mas o país é o maior exportador de carne vermelha. **O Globo**. [S. l.] 06 ago. 2015. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/negocios/a-vaca-sagrada-na-india-mas-pais-o-maior-exportador-de-carne-vermelha-17103904> Acesso em: 04 out. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPORTADORES DE GADO – ABEG. Um nicho de mercado. Considerações sobre as exportações de bovinos vivos no Brasil. Belém do Pará, p.9-14, fev. 2012. 23 p. Disponível em: <http://www.abegbrasil.org/Scot/revista2/> Acesso em: 10 set. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EXPORTADORES DE ANIMAIS VIVOS - ABREAV. Exportação de Animais vivos cresce 80%. Publicado em: 14 dez 2018. Disponível em: <https://m.facebook.com/pg/abreav/posts/> Acesso em: 02 set. 2021.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BEDINELLI, T. Um gigantesco embarque de boi vivo expõe batalha entre ativistas e a gestão Temer. **El País**. Santos, 07 fev. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/05/politica/1517866118_265133.html Acesso em: 12 set. 2021.

BILOBRAN, N. R. **Peter Singer - Antiespecismo e busca de novo paradigma ético**. 2017. 135 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

BRASIL, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Agronegócio: um dos motores da economia brasileira**. 05 nov. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/300-dias/300-dias-agronegocio-um-dos-motores-da-economia-brasileira> . Acesso em: 10 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução normativa nº 46, de 28 de agosto de 2018. Regulamento técnico para exportação de bovinos, bubalinos,**

ovinos e caprinos vivos, destinados ao abate ou à reprodução. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/transito-animal/arquivostransito-internacional/INSTRUONORMATIVAN46DE28DEAGOSTODE2018esuusalteraes.pdf> Acesso em: 11 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **[Valor FOB]**. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br> Acesso em: 10 set. 2021.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria Regional da República da 3ª região. **Agravo interno em suspensão de segurança (liminar). Impedimento de exportação de animais vivos para o abate no exterior, em todo o território nacional.** Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/regiao3/sala-de-imprensa/docs/2018/parecer-exportacao-de-animais-vivos.pdf> Acesso em: 12 set. 2021.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Abertura de mercado para exportações brasileiras de bovinos vivos à Malásia – nota conjunta do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 28 de janeiro de 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/2019/abertura-de-mercado-para-exportacoes-brasileiras-de-bovinos-vivos-a-malasia-nota-conjunta-do-ministerio-das-relacoes-exteriores-e-do-ministerio-de-agricultura-pecuaria-e-abastecimento Acesso em: 08 set. 2021.

CAMARGO, M. S.; FERREIRA, A. P. L.; PEREZ, N. B. Identificação de Variáveis de Relevância no Índice de Contusões Associadas ao Transporte de Gado de Corte. 2018. In: X Congresso Argentino de Agroinformática. CAI, 10, 2018, Buenos Aires. **Anais [...]**. Buenos Aires: CAI, 2018.10. p.257-264.

CHAUI, M. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2000.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA. **Panorama do Agro - 2019**. Brasília, DF, jun. 2020. Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/cna/panorama-do-agro#> Acesso em: 09 set. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV. **CFMV lança campanha sobre bem-estar animal**. 2017. Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br/cfmv-lanca-campanha-sobre-bem-estar-animal-participe/comunicacao/noticias/2017/04/18/> Acesso em: 08 nov. 2021.

CORTELLA, M. S. **Qual é a tua obra? Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética**. 6. ed. Petrópolis – RJ: Vozes, 2009.

DE LIRA, L. C. “O outro lado do muro”: natureza e cultura na ética animalista e no ativismo vegan. **Revista Antropológicas**, Pernambuco: Universidade Federal de Pernambuco, ano 17, v. 24 (1): 2013.

DIANA, J. **Pesquisa quantitativa e pesquisa qualitativa. Diferença**. Disponível em: <https://www.diferenca.com/pesquisa-quantitativa-e-pesquisa-qualitativa/> Acesso em: 02 abr. 2022.

ETOLOGO. Dicionário online de Português. **Dicio**. [S.l.: s.n]. 29 maio 2020. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/> Acesso em: 29 out 2021.

FERREIRA, C. S. **Elementos de Estatística**. Minas Gerais: Universidade Federal de Juiz de Fora, [s.d]. Disponível em: http://www.ufjf.br/clecio_ferreira/files/2012/04/Cap1-Amostragem1.pdf Acesso em: 29 abr. 2022.

FREITAS, A. Brasil pode ser o maior exportador de gado vivo do mundo. **Folha Agrícola**, Paraná, [2016] Disponível em: <http://folhaagricola.com.br/noticia/brasil-pode-ser-o-maior-exportador-de-gado-vivo-do-mundo> Acesso em: 10 set.. 2021.

GIL, A. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

GREGORY, N. **Animal Welfare and the Meat Market. Animal Welfare and meat science**. Nova Iorque: CABI Publishing, 1998. 298 p.

HISTÓRICO. **Centro de Sensoriamento Remoto da Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte. 2014. Disponível em: <https://csr.ufmg.br/pecuaria/portfolio-item/historico-3/> Acesso em: 28 set. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA. **Pesquisa da Pecuária Municipal – PPM**. [S.l], 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/84/ppm_2018_v46_br_informativo.pdf Acesso em: 25 set. 2021.

KRIPKA, R. M. L; SCHELLER, M; BONOTTO, D. L. Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. **Revista de Investigaciones UNAD**, Bogotá, v. 14. n. 2, 2015. Disponível em: <https://hemeroteca.unad.edu.co/index.php/revista-de-investigaciones-unad/article/download/1455/1771/> Acesso em: 02 abr. 2022.

LINGEL, Grant. Das pastagens brasileiras aos abatedouros do Oriente Médio. **Sentient Media**, 2019. Disponível em: <https://sentientmedia.org/live-animal-export-brazil-middle-east-slaughterhouses/> Acesso em: 08 nov. 2021.

MACHADO, L. Exportação de animais vivos para abate dispara e vira alvo de batalhas na Justiça no Brasil. **BBC News**. São Paulo, 21 fev. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43116666> Acesso em: 10 out. 2021.

MAPPING the deforestation risk of Brazilian beef exports. **Trase**. Disponível em: <http://resources.trase.earth/documents/infobriefs/TraseInfobrief8En.pdf> Acesso em 08 nov. 2021.

MAXIMIANO, A. C. A. **Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MINERVA FOODS. **Relatório de Sustentabilidade 2018**. Disponível em: <https://www.minervafoods.com/wp-content/uploads/2022/04/RS2018-PT.pdf> Acesso: 12 abr. 2022.

MINERVA FOODS. **Relatório de Sustentabilidade 2019**. Disponível em: https://www.minervafoods.com/wp-content/uploads/2022/04/RS2019_PT.pdf Acesso: 12 abr. 2022.

MORAES, R. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999. Disponível em: http://cliente.argo.com.br/~mgos/analise_de_conteudo_moraes.html Acesso em: 08 abr. 2022.

PECUÁRIA brasileira no mundo. **Centro de Sensoriamento Remoto da Universidade Federal de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <https://csr.ufmg.br/pecuaria/portfolio-item/pecuaria-brasileira-no-mundo-2/> Acesso em: 09 de set. 2021.

PEREIRA, N. S. P., PEREIRA, C. A. MONTEIRO, R. P. PAIXÃO FILHO, J. M. Relatórios de sustentabilidade: ferramenta de interface no desempenho social, econômico e ambiental das organizações. **Revista de Auditoria Governança e Contabilidade, Monte Carmelo**, v.3, n.5, p. 55-70, 2015. Disponível em: <http://fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/518> . Acesso em: 10 abr. 2021.

POPOV, D. Gado em pé sob ataque. **Istoé Dinheiro Rural**. [São Paulo], n. 91, 12 dez. 2016. Disponível em: <https://www.dinheirorural.com.br/gado-em-pe-sob-ataque/> Acesso em: 15 set. 2021.

PORTO, G. Justiça libera navio da Minerva para exportar bois vivos. **Estadão**. São Paulo, 05 fev. 2018. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,justica-libera-navio-com-bois-vivos-da-minerva-foods-em-santos,7000217808>. Acesso em: 15 set. 2021.

REGAN, T. **Jaulas vazias: encarando o desafio dos direitos animais**. Porto Alegre: Lugano, 2006.

RYDER, R. Os animais e os direitos humanos. **Revista Brasileira de Direito Animal**, Salvador, ano 3, n. 4, p. 67-70, jan./dez 2008. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/RBDA/article/view/10458> Acesso em: em 19 set. 2021.

SARAIVA, R. P. **Por uma ética antiespecista: o lugar dos animais não humanos na filosofia moral de Tom Regan**. 2014. 125 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

SELISTRE, A. V. A verdade sobre a exportação de gado em pé. **Direito Agrario.com**. [São Paulo] 07. fev. 2018. Disponível em: <https://direitoagrario.com/verdade-sobre-exportacao-de-gado-vivo/> Acesso em: em 19 set. 2021.

SILVA, A. C. P. **Exportação de bovinos vivos no estado do Pará: mapeamento de uma cadeia de suprimentos e de seus processos logísticos**. 2011. 99 f. Dissertação (Mestrado em

Engenharia de Produção) – Pontifica Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=18154@1> Acesso em: 06 out. 2021.

SILVA, S; CAMPOS, K. Laudo constata maus-tratos a bois dentro de navio em Santos. **Globo Rural**. [Santos], fev. 2018. Disponível em: <https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Criacao/Boi/noticia/2018/02/fotos-laudo-constata-maus-tratos-bois-dentro-de-navio-em-santos.html> Acesso em: 14 out. 2021.

SILVA, A. L., SILVA, D. R., GUERRA, L. D., MALTA, R. F. B. Transporte de carga viva de bovinos na exportação: uma análise de sua dinâmica. *In: X FATECLOG – Logística 4.0 & A Sociedade do Conhecimento*, 2019, Guarulhos, **Anais [...]**. Guarulhos: Fatec Guarulhos, 2019. Disponível em: <https://fateclog.com.br/anais/2019/TRANSPORTE%20DE%20CARGA%20VIVA%20DE%20BOVINOS%20NA%20EXPORTA%20C3%87%20C3%83O%20UMA%20ANALISE%20DE%20SUA%20DIN%20MICA.pdf> Acesso em 19 out.2021.

SINGER, P. **Libertação Animal**. São Paulo: Lugano, 2004.

SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA. **SRB repudia suspensão de exportação animal no Porto de Santos**. [Santos], 02 fev. 2018. Disponível em: <https://www.srb.org.br/srb-repudia-suspensao-de-exportacao-animal-no-porto-de-santos/> Acesso em: 22 set. 2021.

TRIPODE, F. Direitos de animais são desrespeitados no transporte para o exterior. **Consultor Jurídico**, fev.2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-fev-12/fernanda-tripode-exportacoes-desrespeitam-direitos-animais> Acesso em: 10 out. 2021.

VECCHI, L. Queda nas exportações de gado vivo no primeiro semestre de 2019. **Scott Consultoria**. Bebedouro, SP, 16 jul. 2019. Disponível em: <https://www.scotconsultoria.com.br/noticias/todas-noticias/50890/queda-nas-exportacoes-de-gado> Acesso em: 15 set. 2021.

YIN, R. K. **Estudo de caso: Planejamento e métodos**. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ZAIA, M. Exportações de bovinos vivos: futuro de maré calma ou agitada? **Pasto Extraordinário**. [S.l.] 09 abr. 2019. Disponível em: <https://pastoextraordinario.com.br/exportacoes-de-bovinos-vivos-2019/> . Acesso em: 15 set. 2021.